



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.901

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2019

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.722, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Institui a Comissão Inventariante de Bens Permanentes Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2019.”

CONSIDERANDO que a elaboração de um levantamento compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos pertinentes à elaboração do Levantamento Físico e Avaliação de Bens Móveis Permanentes da Prefeitura Municipal de Dourados;

CONSIDERANDO o atendimento às determinações legais, a implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial e as exigências das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Levantamento físico de Bens Móveis Permanentes da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2019, conforme relacionados abaixo:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Fundação de Esportes de Dourados, Guarda Municipal de Dourados, Instituto do Meio Ambiente, PROCON, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Assessoria de Comunicação e Imprensa, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, Controladoria Geral do Município, Agência Municipal de Habitação de Interesse Social:

- José Carlos Deboleto. Matrícula: 16861-1

- Doraline Hélen Marques dos Santos Bitencourt. Matrícula: 114765695-1

II Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

- Gilberto Gonçalves dos Santos. Matrícula: 131131-1
III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SE-MAS)

- Jozimar Nunes dos Santos. Matrícula: 290010-4

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):

- Arnaldo Rodrigues de Alencar;

- Mayck Chaves Medeiros;

V - Representantes da Fundação de Esporte de Dourados (FUNED):

- Sandra Giselly Amaral de Assunção – matrícula nº 88981-1

Art. 2º. Fica designado o servidor José Carlos Deboleto incumbido de presidir a Comissão Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2019 e fazer cumprir as determinações baixadas por este Decreto.

Art. 3º. A Comissão Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2019, compete:

I- verificar a localização física e fazer o levantamento de todos os bens patrimoniais da unidade ou setor que lhe foi designado por este decreto;

II- identificar e informar, por meio de formulário específico, os bens em desuso existentes no setor, bem como os não tombados anteriormente, caso haja;

III- identificação, em formulário específico, dos bens pertencentes a outros órgãos e que, por algum motivo, ainda não foram transferidos para a administração pública;

IV- informar ao respectivo representante da Comissão Central, mediante formulário específico o estado do bem, para que se cumpra as NBCASP'S, no momento do levantamento físico, em formulário específico, seguindo os parâmetros de:

a) Novo- (N);

b) Bom- (B);

c) Regular- (R);

d) Péssimo- (P);

e) Reformado- (RF);

V- informar todos os dados a respeito do servidor responsável pela carga do bem do setor que lhe foi designado:

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

a) nome completo;
 b) CPF;
 c) Secretaria, Divisão e Setor;
 VI- colher assinatura do(s) responsável (is) no(s) Termo(s) de Responsabilidade e entregar o termo assinado em todas as laudas à Assessoria de Bens Móveis permanentes/ Setor interno, para que seja tomada as devidas providências;
 VII- realizar diligências in loco, tanto durante, quanto após o levantamento, visando a fiscalização e a confrontação entre as informações que constam no sistema e as verificadas no local;
 VIII- solicitar à Secretaria Municipal de Administração a abertura de sindicância administrativa para apurar quaisquer irregularidades encontradas durante e após o Levantamento Geral.
 IX- colar plaquetas, quando solicitado, em bens que estão sem plaquetas;
 X- identificar e informar, por meio de formulário específico, os bens que estão sem plaquetas, caso haja;

Art. 6º Fica estipulado os seguintes prazos para o bom andamento do levantamento:

I- entrega mensal de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do levantamento de cada Comissão Setorial por parte dos respectivos representantes da Comissão.

II- fechamento do Levantamento até 30/10/2019.

Art. 7º. Os casos discriminados abaixo serão caracterizados como improbidade dos membros da Comissão, cabendo instauração de processo administrativo disciplinar por parte da Prefeitura Municipal de Dourados.

I- omitir informações, recebidas de qualquer movimentação de bens e/ou mudanças de responsável que ocorrerem durante ou após o levantamento em suas respectivas Secretarias à SEMAD/ Assessoria de Gestão dos Bens Patrimoniais Permanentes.

II. informar de forma incompleta e/ou errônea qualquer informação à SEMAD/ Assessoria de Gestão dos Bens Patrimoniais Permanentes.

Art. 8º. Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais em qualquer setor da Prefeitura Municipal durante o período de levantamento patrimonial sem que a Comissão de Levantamento Físico e Financeiro, Avaliação e Incorporação dos Bens Móveis seja informada previamente e por escrito.

Art. 9º. Os membros da presente Comissão não farão jus à remuneração específica, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município de Dourados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 02 de abril de 2019

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.723 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Constitui Comissão Especial para Alienação de Bens Patrimoniais Permanentes para o exercício de 2019.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1. Fica instituída a Comissão Especial para Alienação de Bens Patrimoniais Permanente considerados inservíveis para o para órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Dourados-MS e designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão.

I- Representante da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e demais Secretarias não citadas neste Decreto.

- José Carlos Deboleto – Matrícula nº 16861-1
 - Doraline Hélen Marques dos Santos Bitencourt – Matrícula nº 114765695-1

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- Gilberto Gonçalves dos Santos – Matrícula nº 131131-1
 - Claudia Pereira Bom – matrícula nº 114766254-4

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SE-MAS):

- Jozimar Nunes dos Santos – Matrícula nº 290010-4

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):

- Arnaldo Rodrigues de Alencar;

- Mayck Chaves Medeiros;

V - Representantes da Fundação de Esporte de Dourados (FUNED):
 - Sandra Giselly Amaral de Assunção – matrícula nº 88981-1

Parágrafo Único: A presente comissão será presidida pelo servidor José Carlos Deboleto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.711 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Altera Comissão para o Processamento de Licitações na Modalidade Pregão”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 3º Fica incluído a servidora Laryssa de Vito Rosa na Equipe de Apoio da Comissão para o Processamento de Licitações na Modalidade Pregão

Art. 2º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados da função de Pregoeiros da Comissão para o Processamento de Licitações na Modalidade Pregão:

I. Cristiane Mendes Ferreira;
 II. Paulo Cesar Rodelini

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Dourados (MS), 27 de março de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.725 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Designa membros, para exercerem a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Fórum Municipal de Educação de Dourados, abaixo relacionados, para exercerem a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Fórum Municipal de Educação de Dourados, criado pelo Decreto nº 551 de 12 de setembro de 2017:

I – Coordenadora Geral do Fórum Municipal de Educação de Dourados:
 Rose Cristiani Franco Seco Liston

II. Coordenador Adjunto:
 Sidineia Freitas de Oliveira Stropa

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.726 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Homologa o Logotipo do Fórum Municipal de Educação de Dourados- FME”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Logotipo do Fórum Municipal de Educação de Dourados

I – Logotipo do Fórum Municipal de Educação de Dourados - MS:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 115, de 01 de abril de 2019.

“Revoga designações de funções de confiança”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogadas a designações de função de confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 115, de 01 de abril de 2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	25%	01/04/2019

DECRETO “P” Nº 116, de 01 de abril de 2019.

“Designa servidores para exercerem função de confiança”.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 116 DE 01 DE ABRIL DE 2019

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAF	30%	01/04/2019
BENEDITO DE PAULA	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAF	30%	01/04/2019
CLAUDIO CALDEIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAB	50%	01/04/2019
ELISEO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMAF	30%	01/04/2019
ERICA RENATA BELA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMAF	30%	01/04/2019
HERMES DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMAF	30%	01/04/2019
JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAF	30%	01/04/2019
JOSE JOAQUIM DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMAF	30%	01/04/2019
JOSE MELO	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAF	30%	01/04/2019
JUSSARA JARA MARIANO NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	50%	01/04/2019
LUCIENE CANDIDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAB	50%	01/04/2019
LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMPAZ	50%	01/04/2019
VALTER APARECIDO CRISTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMAF	30%	01/04/2019

DECRETO “P” Nº 122 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 04 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 122, de 04 de abril de 2019.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEGOV	01/04/2019
WILMER VIANA	ASSESSOR I	DGA-3	SEGOV	01/04/2019

DECRETO “P” Nº 123 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 04 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 123, de 04 de abril de 2019.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT	ASSESSOR I	DGA-3	SEGOV	01/04/2019
WILMER VIANA	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-2	SEGOV	01/04/2019

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando os incisos I e XX do art. 9º da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

Considerando que os atos públicos presumem-se legítimos, sendo que em demandas judiciais em desfavor da Fazenda Pública cabe ao autor demonstrar e comprovar as alegações contidas em sua petição inicial, prevalecendo a legitimidade do ato administrativo enquanto prova em contrário não houver sido produzida no decorrer do processo;

Considerando que as questões de direito dispensam a produção de provas em audiência de instrução e julgamento, tornando desnecessário o comparecimento de Procurador Municipal e preposto nessas audiências;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica dispensado o comparecimento de Procurador do Município nas audiências de instrução e julgamento quando a análise da petição inicial e da contestação demonstrar que a lide trata somente de questão de direito, inexistindo prova a ser produzida em audiência.

Art. 2º. Deverá o Procurador do Município se manifestar no processo informando ao juízo que a lide trata somente de questão de direito, que não há possibilidade de acordo e por tais razões não haverá o comparecimento do Município na relativa audiência.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de abril de 2019.

Sergio Henrique Pereira Martins de Araujo
Procurador Geral do Município

Resolução nº. Ldf/4/605/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS, matrícula nº. "43161-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO (SEMED), "12" doze dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2019 a 29/03/2019, conforme Parecer nº 238/2019 e Processo Administrativo nº 788/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 2 de abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/606/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS, matrícula nº. "153091-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO (SEMED), "12" doze dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2019 a 29/03/2019, conforme Parecer nº 238/2019 e Processo Administrativo nº 788/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 2 de abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/607/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MEIRICE MENDONCA CO-RADINI, matrícula nº. "80321-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "15" quinze dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/03/2019 a 09/04/2019, conforme Parecer Jurídico nº 239/2019 e Processo Administrativo nº 829/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 2 de abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/4/608/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MEIRICE MENDONCA CO-RADINI, matrícula nº. "80321-3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "15" quinze dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/03/2019 a 09/04/2019, conforme Parecer Jurídico nº 239/2019 e Processo Administrativo nº 829/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 2 de abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/04/609/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114772676-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Joaquim Cardoso, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/02/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/04/610/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLEY APARECIDA SCHAUSTZ, matrícula funcional nº. "114767017-3" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Tio: Marcos Sebastiao de Lima, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/03/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 03 de Abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lg/4/611/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LARISSA DE MOURA SANTOS, matrícula funcional nº. "114771868-1" ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SEC MUN SAUDE (SEMS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA A GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "02/04/2019 a 28/09/2019".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 3 DE Abril DE 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N.º 03/GMD/2019:

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso XIII correlato artigo 106 inciso II da Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Publicar que o recurso Administrativo da penalidade aplicada ao servidor João Vicente Chencarek, matrícula 43951-1, referente ao processo nº 04/2017/GMD, foi DEFERIDO, conforme decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Dourados Délia Godoy Razuk do dia 25 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Dourados/MS, 04 de abril de 2019.

Divaldo Machado de Menezes – Inspetor da GMD
Comandante da Guarda Municipal

RESOLUÇÃO SEMED/CEAID Nº 47 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a RESOLUÇÃO/SEMED/CEAID Nº150 de 03 de dezembro de 2018 sobre normas e procedimentos para cadastramento e lotação dos profissionais da Educação Escolar Indígena para exercer a função de docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino de Dourados" para o ano letivo de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 4.828, de 06 de dezembro de 2018, a RESOLUÇÃO/SEMED/CEAID Nº 191, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial - Nº 4.837, de 19 DE dezembro DE 2018, a RESOLUÇÃO/SEMED/CEAID N. 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 e RESOLUÇÃO SEMED/CEAID N. 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar Professor Não - Indígenas Não Efetivos, da Área de Inglês para a lotação do Quadro da Rede Municipal de Ensino, em caráter de substituição, a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, das 08h às 13:00 h., na Modalidade Ensino Fundamental: Anos Finais, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos no NEEI/SEMED/CEAID.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dourados, 03 de Abril de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMED/CEAID Nº 047 DE 03 de Abril de 2019.

Quadro: NÃO Efetivo Não Indígena

Data: 05/04/2019

Local: Núcleo de Educação Escolar Indígena-NEEI/SEMED/CEAID

Horário: 8h às 13:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
EDUCAÇÃO INDÍGENA - 2019 NÃO EFETIVO NÃO INDÍGENA

Componente Curricular: INGLÊS- HABILITAÇÃO EM ANOS FINAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
3º	004.043.881-32	Michelly Pereira Braga	24

RESOLUÇÃO/SEMED n.02 de 03 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 118, de 31 de dezembro de 2007.

Considerando a necessidade de atendimento das Unidades Escolares situadas no campo consideradas de difícil acesso;

Considerando o atendimento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de atendimento a convenio firmado com a Universidade Federal da Grande Dourados;

R E S O L V E:

Tornar pública as convocações realizadas de acordo com o item 9.8 do edital n. 01/2019/Prefeitura de Dourados, de 11 de fevereiro de 2019, conforme anexo único. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Dourados/MS, 03 de abril de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO UNICO

CANDIDATO
CLENILDA ALVES PEREIRA
GABRIEL DIAS CARDOSO
HELENA DOS SANTOS SOARES
KASSIA MARIA CARVALHO
LEONARDO DOMINGUES DE SOUZA
LUANA ESPINDULA DO NASCIMENTO
TATIANE CAROLINA FERRAZ ORTIZ

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019
(Participação Ampla)

Processo: nº 4/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para a implantação da infraestrutura para a "Cidade Digital" no Município de Dourados-MS, visando atendimento e aprovações junto ao Convênio nº 01.0048.00/2011 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações, bem como fiscalização conjunta da posterior execução do projeto, a serem executados conforme repasse de recursos registrado no SICONV sob o nº 763350/2011 e a devida contrapartida do Município. Tipo: Menor Preço. Total de Itens Licitados: 1. Edital: a partir de 04/04/2019 das 08:00 às 13:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.comprasgovernamentais.gov.br" - UASG: 989073 e também no site "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". Entrega da Proposta: a partir de 04/04/2019 às 9h através do Sistema Comprasnet-SIASG. Abertura da Licitação: 17/04/2019, às 10 horas, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de março de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

PROCESSO: nº 420/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do Centro Homeopático no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 863963/2017/MSAUDE/CAIXA, com a devida contrapartida do Município. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente PÓRTICO ENGENHARIA LTDA.-EPP. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÕES

Republica-se por incorreção.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 007/2019/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE AGREGADO (PEDRA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA) PARA COMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO A FRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MINERAÇÃO TOZZI JUNQUEIRA LTDA-ME, pelo valor global de R\$ 424.780,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais) e PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI, pelo valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Dourados (MS), 02 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº
345/2018/DL/PMD

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Empresa: CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo de Licitação nº. 402/2018/DL/PMD.

Dispensa de Licitação nº. 093/2018.

Objeto: Reforma dos Banheiros e Instalação de Vidros do Centro Social do Distrito de Vila São Pedro no Município de Dourados/MS.

Valor do Contrato: R\$ 9.983,12.

TERMOS

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato no valor total de R\$ 9.983,12 dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL Nº 002/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto, no Item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência março/2019, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio, de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 - Secretaria Municipal de Educação

13.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.064 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

31.90.04.00 - Contrato por Tempo determinado

VIGÊNCIA: Três meses a partir da data de início.

VALOR MENSAL DOS CONTRATOS: R\$1.388,23 (hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO - EXTRATO DE CONTRATOS

NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE INÍCIO	NOME DO SETOR
ADRIANA DA SILVA MASCARENHAS	08/03/2019	EM PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS
AKEME PADILHA VIEIRA	07/03/2019	CEIM SÃO FRANCISCO
ALINE DIAS DOS SANTOS	13/03/2019	EM PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
ANGELA MARIA DE AMORIM	11/03/2019	EM LADEMIRA COUTINHO DE MELO
ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES	07/03/2019	EM MARIA CONCEIÇÃO ANGELICA
BRUNA FIGUEREDO DIAS	12/03/2019	EM PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	11/03/2019	EM PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/2019	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO
CLENILDA ALVES PEREIRA	01/03/2019	EM GERALDINO NEVES CORREA (POLO)
DANIELE NETO DOS SANTOS	11/03/2019	NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DANIELLY CALDERONI VIEIRA	11/03/2019	CEIM PROFESSORA ZELI DA SILVA RAMOS
DINALEIA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	12/03/2019	CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA
DIUSA CALIXTO ORTIZ	13/03/2019	EM NEIL FIORAVANTI
ELAINE DA SILVA VILHALVA	11/03/2019	EM ARTHUR CAMPO MELLO
ELISANGELA PEREZ SANTOS	07/03/2019	EM PREF LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES
ELISZANGELA GRACIELLI DE LIMA SANTANA	07/03/2019	CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SECHI
EVANILDA MACHADO URIAS	18/03/2019	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
FABRICIO LOPES DA SILVA	19/03/2019	EM PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS
FERNANDA DOS ANJOS VERA	12/03/2019	EM SOCRATES CAMARA
GABRIEL DIAS CARDOSO	15/03/2019	NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR
GLEICIA SOUZA OLIVEIRA MARTINS	12/03/2019	EM PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS
HELENA DOS SANTOS SOARES	01/03/2019	EM GERALDINO NEVES CORREA (POLO)
HERONIDES ASSUNCAO DE LIMA	11/03/2019	EM PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
IRENE SANTANA	12/03/2019	CEIM RAJO DE SOL
JESSICA MENANI DE CASTRO	08/03/2019	CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SECHI
JOANA DARCI PESSOA DA SILVA	08/03/2019	CEIM PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA
JOSIANE PEDRO FELICIANO	07/03/2019	CEIM PROFESSORA IRANY BATISTA DE MATOS
JOSIANE RIBEIRO DE AVALO	12/03/2019	EM PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS
JOYCE BENITES ORTIS	11/03/2019	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO
JUCELIA CAVANHA GIMENES	11/03/2019	CEIM PROF BERTILIO BINSFELD
JULIANA GONCALVES	11/03/2019	EM PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS
KASSIA MARIA CARVALHO DA ROSA	07/03/2019	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
KATIA BARBOSA DOS SANTOS	11/03/2019	CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
LEONARDO DOMINGUES DE SOUSA	15/03/2019	NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR
LUANA ESPINDOLA DO NASCIMENTO	01/03/2019	EM FAZENDA MIYA ZONA RURAL (POLO)
LUCIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	07/03/2019	CEIM MARIA DE NAZARE
MARCELA MARTINS DOS SANTOS	08/03/2019	CEIM KATIA MARQUES BARBOSA
MARCOS JOSE NUNES	13/03/2019	CEIM VITORIO FEDRIZZI
MARIANE VIANA GONCALVES	11/03/2019	EM PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
MARILEI RODRIGUES ALVES	11/03/2019	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
MARIZETE DOS SANTOS	07/03/2019	CEIM VITORIO FEDRIZZI
MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	11/03/2019	CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
RENATA JANAINA DE OLIVEIRA MARTINS	07/03/2019	CEIM VITORIO FEDRIZZI
ROSANGELA DE SOUZA FRANCA	11/03/2019	CEIM RECANTO DA CRIANÇA
ROSELEIDE SOARES E SILVA	12/03/2019	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE
ROSILEI FERNANDES	19/03/2019	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
ROSINEIA TARGINO DE MATOS	13/03/2019	EM NEIL FIORAVANTI
RUTE LEAO CAVALCANTI	07/03/2019	CEIM HELIO LUCAS
SILMARA DE FRANCA GOMES FONSECA	07/03/2019	COMED
SILVIO OLIVEIRA CHASTEL	13/03/2019	EM WEIMAR GONCALVES TORRES
SIMONE AIRES VICENTE LANDIM	12/03/2019	EM ARMANDO CAMPO BELO
TATIANE ANDREIA DA CUNHA	12/03/2019	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE
TATIANE CAROLINA FERREIRA ORTIZ	18/03/2019	CEI UFGD
VANEZA GOMES DE PINHO	11/03/2019	EM VER ALBERTINA PEREIRA DE MATOS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND. 2.587/2017	19.10.2017	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ARQUIVAMENTO
PAD. 2.345/2017	15.09.2017	ADRIANO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO	ABSOLVIÇÃO
PAD. 2.358/2017	15.09.2017	JOÃO ALTIVO DE ALMEIDA	ABSOLVIÇÃO
PAD. 2.361/2017	15.09.2017	KARINE SILVEIRA PEDROSO SANTOS	ABSOLVIÇÃO
PAD. 374/2018	23.02.2018	MÁRCIO DONIZETE XIMENES	ABSOLVIÇÃO

Dourados - MS, 04 de Abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014/SEMS/PMD.

PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

DO OBJETO: Alteração do Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS/PMD visando seu reequilíbrio econômico-financeiro.

DO VALOR: Em razão do reequilíbrio concedido dá-se ao presente CONTRATO o valor global, de R\$ 253.494.161,72 (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), passando a partir de 01.03.2019, a CONTRATADA a receber parcelas mensais no

valor de R\$ 4.555.488,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "d" da lei Federal nº 8.666/93, cláusula quarta, item 04.06 estabelecida no Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS/PMD

Data da Assinatura: 29 de Março de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 03.916.634/0001-87
Ref. Processo de Licitação nº 136/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial conforme tabela SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.482,57 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019.

DANIEL FERNANDES ROSA
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS / AVISO DE CANCELAMENTO - SEMDES

**AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SEMDES/PMD**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019/SEMDES/PMD, chamada de abertura de inscrições para as entidades sem fins lucrativos interessadas em organizar e realizar a 15ª Festa do Peixe de Dourados 2019. Outras informações pelos Fones 3426-3672

Dourados /MS, 04 de abril de 2019.

Adolfo Ribeiro Garcia
Presidente da Comissão de Seleção das Chamadas Públicas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES

**AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/SEMDES/PMD**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019/SEMDES/PMD Seleção Pública de Propostas para Ambulantes, Parque de Diversões, Praça de Alimentação e Empresa Fornecedora de Bebidas na 15ª Festa do Peixe de Dourados. Outras informações pelos Fones 3426-3672

Dourados /MS, 04 de abril de 2019.

Adolfo Ribeiro Garcia
Presidente da Comissão de Seleção das Chamadas Públicas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Dourados/MS, CNPJ 15.469.091/0001-86; José da Costa Álvares, CNPJ 11.748.180/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção e conservação da rede de PABX da Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATO: 010/2019/CMD, 04 de abril de 2019.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2192 - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FISCAL DE CONTRATO: Rubens Alves da Silva

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 018/2019, Dispensa nº 015/2019.

ORDENADORA DE DESPESA: Alan Aquino Guedes de Mendonça.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CIPPOLLA & GIMENES LTDA - ME., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio Varejista de medicamentos, sem manipulação, localizada na Rua/Av. Leonidas Além, 2280, BNH IV Plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de Comércio de doces, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, 2515 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GIOTTO ENGENHARIA EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para a atividade de Projetos e execução de Energia Solar, localizada na Rua/AV. Julio Marques de Almeida, nº 45, bloco 01, 301 – Bairro Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOAQUIM AZAMBUJA DUARTE JUNIOR, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “AA” Autorização Ambiental para Atividade de Piscicultura para Produção de Alevinos-Alevinagem, em área inundável de 18.000,00 m², localizado na Piscicultura Lisiany-Distrito de Vila Vargas - Município de Dourados-(MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

JOAQUIM AZAMBUJA DUARTE JUNIOR, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LS” Licença Simplificada para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 62.000,00 m², localizado na Piscicultura Lisiany-Distrito de Vila Vargas - Município de Dourados-(MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

Nelson Yukishigue Murakami, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - LO nº 35.924/2015, para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação (UT), com capacidade para alojamento de

1.320 animais, localizada na MS-274 - Rod. Estadual Macaúba / Indápolis - Núcleo Colonial de Dourados - Sítio Recreio II - Vila Vargas - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PLENILUX COMÉRCIO DE LUNINOSOS LTDA-ME torna público que requereu do instituto do meio ambiente de Dourados – IMAM a licença ambiental de operação, para atividade de impressão de material para uso publicitário, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 283, centro, Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Santa Fé Construtora Ltda – EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Instalação para atividade de loteamento social urbano e pavimentação asfáltica, localizada na Área B, desmembrada do Quinhão 08, S/N, Bairro Esplanada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SHIBATA & CIA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- LO, para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, localizado na Rua Hayel Bon Faker, 910, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada – RLS, para atividade de comércio de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes, localizada na Rua Hayel Bon Faker, no. 1000, Jardim Água Boa no município de Dourados (MS).

VIVIAN IWAMOTO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para a atividade de Ensino de Arte e Cultura (danças), localizada na Rua Aquidauana, 813, Jardim Caramuru, CEP 79.806-070, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DELIBERAÇÃO - SEMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 011 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação de digitalização e descarte de formulários do Cadúnico/ Programa Bolsa Família.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária e ata nº 435ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 26 de Março de 2019, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a digitalização de formulários do Cadúnico/ Programa Bolsa

Família e lançamento em sistema específico para arquivamento.

Art. 2º - Aprovar o descarte de Cadastros Físicos (formulários) do Cadúnico/ Programa Bolsa Família após digitalização e arquivamento específico.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de Abril de 2019.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS